

5.7.5 Principais produtos exportados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. ² (US\$) – 2024

ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	VAR. % VALOR F.O.B. 2024/2023
1º	Soja, mesmo triturada	504.826.278,00	53,95	1.184.494.607	-6,27
2º	Extractos, essências e concentrados de café, chá ou de mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou de mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respectivos extractos, essências e concentrados	180.263.221,00	19,27	18.319.377	15,94
3º	Milho	88.903.651,00	9,50	427.899.795	-66,14
4º	Trigo e mistura de trigo com centeio	40.126.797,00	4,29	197.529.634	138,70
5º	Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (por exemplo: cintas, mechas, velas, papéis impregnados, enxofre revestido de papel, etc.)	19.272.138,00	2,06	2.714.259	-5,20
6º	Fios de seda (exceto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho	16.205.121,00	1,73	172.938	6,91
7º	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)	10.568.493,00	1,13	2.665.114	-54,20
8º	Óleo de soja e respectivas fracções, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	7.066.729,00	0,76	6.944.535	1769,64
9º	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico	6.979.740,00	0,75	1.199.922	-13,87
10º	Preparações e artigos farmacêuticos indicados na Nota 4 do presente capítulo	5.861.173,00	0,63	17.886	37,78
11º	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção	5.798.183,00	0,62	1.241.736	183,91
12º	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias	4.978.898,00	0,53	1.464.274	13,58
13º	Outros móveis e suas partes	4.572.806,00	0,49	1.280.583	48,66
14º	Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico	3.557.391,00	0,38	454.075	-11,50
15º	Refrigeradores, congeladores (freezers) e outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento eléctrico ou outro; bombas de calor, excluídas as máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 8415	3.329.872,00	0,36	298.216	12,06
16º	Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras fracções do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes	2.938.962,00	0,31	44.102	-4,85
17º	Acumuladores eléctricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou rectangular	2.857.372,00	0,31	963.882	-6,10
18º	Outros compostos orgânicos	2.738.792,00	0,29	341.579	251,56
19º	Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições; animais mortos dos Capítulos 1 ou 3, impróprios para alimentação humana	2.349.990,00	0,25	321.159	-16,91

continua

5.7.5 Principais produtos exportados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B.² (US\$) – 2024

					continuação
ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	VAR. % VALOR F.O.B. 2024/2023
20º	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluindo as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fraturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos para compensar uma deficiência ou uma incapacidade, destinados a serem transportados à mão ou sobre as pessoas ou a serem implantados no organismo	2.063.336,00	0,22	6.614	-17,60
21º	Máquinas e aparelhos não especificados nem compreendidos em outras posições do presente capítulo, para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou de bebidas, exceto as máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais ou animais fixos	1.725.973,00	0,18	46.792	14,80
22º	Sorgo de grão	1.587.385,00	0,17	8.243.715	735,47
23º	Tubos e seus acessórios (por exemplo: juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plástico	1.326.869,00	0,14	188.088	164,79
24º	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos de cintilografia e outros aparelhos electromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais	1.089.961,00	0,12	21.586	16,85
25º	Tortas e outros resíduos sólidos da extração do óleo de soja	1.030.321,00	0,11	2.721.986	-77,87
26º	Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 0105	834.818,00	0,09	387.978	- ³
27º	Desperdícios de seda (incluídos os casulos de bicho-da-seda impróprios para dobar, os desperdícios de fios e os fiapos)	815.112,00	0,09	40.107	26,52
28º	Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero-átomo(s) de azoto (nitrogênio)	782.759,00	0,08	70.973	-72,18
29º	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura	728.838,00	0,08	19.363	100,32
30º	Outras gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e respectivas fracções, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados	683.845,00	0,07	6.689	-3,63
31º	Preparações para higiene bucal ou dentária, incluídos os pós e cremes para facilitar a aderência das dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental), em embalagens para venda a retalho	671.152,00	0,07	95.688	48,82
32º	Carretéis, bobinas, tubos, canelas e suportes semelhantes, de pasta de papel, papel ou cartão, mesmo perfurados ou endurecidos	665.394,00	0,07	533.222	-30,62
33º	Outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, cortados em forma própria; outras obras de pasta de papel, papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose	604.881,00	0,06	651.412	-34,37
34º	Cervejas de malte	592.343,00	0,06	1.214.616	-29,87
35º	Folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (excluído o suporte)	575.908,00	0,06	118.389	44,63

continua



5.7.5 Principais produtos exportados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. ² (US\$) – 2024

ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	conclusão
					VAR. % VALOR F.O.B. 2024/2023
36º	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8425 a 8430	516.383,00	0,06	49.101	-44,93
37º	Máquinas e aparelhos, mecânicos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições deste capítulo	513.353,00	0,05	51.645	14,06
38º	Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido	404.462,00	0,04	628.252	-99,61
39º	Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea, intradérmica ou transdérmica) ou acondicionados para venda a retalho	357.151,00	0,04	170	6,11
40º	Guarniões, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes; pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes, de metais comuns; ferragens para cortinados, de metais comuns; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de metais comuns; castiçais e artigos semelhantes, de metais comuns; outras obras de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições	326.906,00	0,03	64.850	-29,81
TOTAL DOS PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS		931.092.757,00	99,51%	1.862.835.637	-14,64⁴
TOTAL DOS DEMAIS PRODUTOS EXPORTADOS		4.595.752,00	0,49%	2.500.392	-95,89⁴
TOTAL GERAL		935.688.509,00	100,00	1.865.336.029	-22,20%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC/Secretaria de Comércio Exterior – SECEX/Comex Stat (2025).

Notas: 1. O Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, ou simplesmente Sistema Harmonizado (SH), é um método internacional de classificação de mercadorias, baseado em uma estrutura de códigos e respectivas descrições. Na estrutura de identificação, SH4 refere-se ao nível de especificação que as posições ocupam dentro dos capítulos.

2. O valor F.O.B. indica o preço da mercadoria em dólares americanos sob o Incoterm F.O.B. (Free on Board), modalidade na qual o vendedor é responsável por embarcar a mercadoria enquanto o comprador assume o pagamento do frete, seguros e demais custos pós embarque. Nesse caso, o valor informado da mercadoria expressa o valor exclusivamente da mercadoria.

3. Valor indefinido. No ano de 2023, não se registrou exportações destes produtos.

4. Comparando-se os valores dos principais e dos demais produtos exportados no ano de 2024 com os valores destes mesmos produtos no ano de 2023.

5. Se mencionados nas descrições, capítulos e posições podem ter suas tipificações consultadas no Portal Único Siscomex: <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>.

Organização dos dados: PML/SMPOT/DP/Gerência de Pesquisas e Informações.